

LEI n° 25

Dispõe sobre aquisição e doação de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir de herdeiros do Sr. Pascoal Morganti, pelo preço de Cr\$6.000,00, um terreno medindo 1.480 metros quadrados, situado em Inconfidentes, à Rua Cláudio Manoel da Costa, esquina da Rua Sargento Mor Toledo Piza, e doá-lo ao Governo Federal para instalações da Escola de Iniciação Agrícola “Visconde de Mauá”.

Art. 2° - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo 1°, fica aberto o crédito especial de Cr\$6.000,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de novembro de 1948.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal